PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ
OPORTUNIDADE PARA TODOS

Aprovado por unanimidade
ÚNICA VOTAÇÃO
01 / 06 / 2010
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 036/2010
Em 21 / 05 / 2010

PROJETO DE LEI Nº 036 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Inclusão de Projeto

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, "**Projeto Construção de Barracão Social** "e abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, Convenio com a União- Destinado a construção de barracão social para abrigar a produção de adubo orgânico no valor de **R$ 72.000,00**(setenta e dois mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

05 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

02 05.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
20.601.20011-304 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO SOCIAL
1455- 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações
Recursos Livres 5.000,00
31733 - Transferência Convenio União - PRODESA - Ex. corrente 67.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

05 05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
02 05.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL
20.601.20011-035 - AQUISIÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
Recursos Livres 5.000,00
31733 - Transferência Convenio União - PRODESA - Ex. corrente 67.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 10 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ
OPORTUNIDADE PARA TODOS

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA ao Projeto 036/2010

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização para abertura de crédito adicional Especial, e a inclusão do Projeto para Construção do Barracão Social, para abrigar o projeto de adubo orgânico.

Constituindo-se de:

1) Contra partida municipal;
2) Convenio com a União;

Finalmente tendo em vista que se trata de matéria de relevante interesse publico, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Renovo Votos de Apreço e Consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 10 de maio de 2010.

Osmar Rickli

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e inclusão de projeto.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e inclusão de projeto".

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para construção de barracão social para abrigar a produção de adubo orgânico.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 036/2010, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA em apenso, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e inclusão de projeto.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e inclusão de projeto"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 036/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para construção de barracão social para abrigar a produção de adubo orgânico.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 036/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro